

# ATENÇÃO

"Em cumprimento as normas vigentes no Decreto Municipal 1019 que contém as diretrizes para combate a Covid-19, não toleraremos pessoas que não cumpram as normas de proteção ao coronavírus.

O uso de máscara de proteção e assepsia das mãos com álcool em gel 70 é obrigatório ao adentrar no departamento de licitação, bem como o aferimento de temperatura via termômetro para participar dos processos licitatórios.

Para que isso ocorra de forma efetiva, chegar com antecedência para passar pela triagem é imprescindível.



# **Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021.**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 12**

**PROCESSO Nº. 0013579.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO:**

**CRENCIAMENTO e ABERTURA DO ENVELOPE I (PROPOSTA):** 11 de março de 2021, às 12:00 horas

**FASE DE LANCES e ABERTURA DO ENVELOPE II (HABILITAÇÃO):** 12 de março de 2021, às 12:00 horas

**LOCAL:** Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 25 de fevereiro de 2021.

**Tiago Viana dos Santos**  
Pregoeiro

## APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **ANEXO V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Os envelopes de nº **1**(*proposta comercial*) e nº **2**(*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.**

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

### ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência – Anexo II;
- Minuta de Ata de Registro de Preços Anexo III;
- Modelo de Credenciamento – Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação – Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Reguladoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo XI;
- Modelo Proposta Comercial – Anexo XII;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021 (RP 12).**

**PROCESSO Nº. 0013579.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG**, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 11 de março de 2021, às 12:00 horas, no endereço acima, tipificado de MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Segov nº. 002/2021 e suas alterações e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010 e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Tem por objeto Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

**2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1.** Será vedada a participação de empresa:

**2.1.1.1.** Em consórcio;

**2.1.1.2.** Com falência decretada ou concordata;

**2.1.1.3.** Declarada inidônea por ato do Poder Público.

**2.1.1.4.** Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

**2.1.1.4.1.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

## **2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.2.1.** Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

**2.2.1.1.** A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

## **3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**3.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

**3.1.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

**3.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro**.

**4.1.1.** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

**4.1.2.** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de

preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

**4.1.3.** Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

**4.2.** Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

**4.3.** Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;**

**4.4.** Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues o **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

**4.5.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**4.6.** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada em cartório. Ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio em até um dia útil anterior ao credenciamento.

**4.7.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

## **5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS**

**5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG**, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 11 de março de 2021, às 12:00 horas.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**6.1.** O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.

8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

## **6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.**

**6.2.1.** Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

**6.2.2. O ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG.  
Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP12)  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

**6.2.3. O ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG  
Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12)  
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

**6.3.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**6.4.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.1.** Às 12:00 horas do dia 11 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**7.1.1.1.** Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

## 7.2. PROPOSTA

**7.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**7.2.2.** As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XII que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**

**7.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

**a)** Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;

**b)** Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;

**c)** Especificações claras e precisas do objeto do edital.

**d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

**e)** Toda empresa deverá apresentar a proposta:

**e1)** impressa de acordo com anexo XII;

**e2)** impressa gerada através da mídia (pendrive ou CD).

**e3)** salva no pendrive ou cd, para importação dos dados.

**7.3.1.** Havendo discrepância entre valor global grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.2- Deverá constar que no preço proposto encontram-se inclusas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais dentro do município de Itapagipe/MG.**

## 7.4. Desclassificação

**7.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.

**7.5.** Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

**7.5.1.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## **7.6. LANCES VERBAIS**

**7.6.1.** Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MENOR DESCONTO** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

**7.6.1.1.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

**7.6.2.** Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

**7.6.3.** Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

**7.6.4.-** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **7.7. DO JULGAMENTO**

**7.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.7.2.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta

escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

**7.7.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**7.7.2.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.7.2.3.** Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.7.2.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.7.2.5.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**7.7.3.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**7.7.4.** Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.8.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

**7.8.2.** Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

## **7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**7.9.1.** Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

**7.9.1.1.** Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

## **7.9.2.Quanto à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (caso não tenha apresentado no credenciamento).

### **7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal**

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:

c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do **Município de Itapagipe/MG;**

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

### **7.9.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

### **7.9.1.5. Quanto a Qualificação Técnica.**

a) Alvará Sanitário Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;

a) Autorização de Funcionamento AF - Comum da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

c) Comprovante do Responsável Técnico da Categoria - (Conselho Regional de Farmácia) CRF;

d) Alvará de Funcionamento Municipal;

**7.9.1.6.** Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;

c) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;

d) Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.

e) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo XI;

## **7.10. DA INABILITAÇÃO**

**7.10.1.** Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

**7.10.2.** È facultado o **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**7.10.3.** Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**8.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos a Sra. Prefeita para homologação do certame e contratação.

**9.1.2** - Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Itapagipe lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua lavratura.

**9.1.3**– A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

**9.1.4**– A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

**9.2.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

**9.3.** Da Publicação dos Atos

**9.3.1.** Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

## **10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

**10.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.

**10.3.** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo

justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**10.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

**10.6.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

**10.7.** Condições para assinatura do contrato:

**10.7.1.** Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

## **11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1.-** A entrega dos materiais deverá ser **a data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

**11.1.1 -** A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos materiais **na CIDADE DE ITAPAGIPE responsabilizando-se com possíveis despesas para cumpri-la.**

**11.1.2 –** A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Itapagipe a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

**11.1.2.3 -** A Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.2 -** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itapagipe e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapagipe.

**11.3** - A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços**. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.

## **12.DO PAGAMENTO**

**12.1.** A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

## **13.DO PREÇO**

**13.1.** O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

**13.2.** No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

## **14.DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

**15.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**16.1.** São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar os materiais na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**d)** A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

**e)** Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade;

**18.2.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

**18.3.** Pelo atraso na entrega dos materiais, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

**a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

**18.4.** As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

**18.5.** Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

**18.6.** Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

**18.7.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

**18.8.** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.



**18.9.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**18.10.** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

**18.11.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

**18.12.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**18.13.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**18.14.** As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

## **19. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS E RESCISÃO CONTRATUAL**

**19.1.** A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**19.2.** Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da

empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**19.2.1.** Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

**19.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **20. DOS ILÍCITOS PENAIS**

**20.1.** As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **21.DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**21.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **22 – FISCALIZAÇÃO**

**22.1** – A Prefeitura Municipal de Itapagipe, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**22.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapagipe em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

## **23 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**23.1** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 2.074-73, de 14.2.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº **17/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto 89/2010 instituidor do Registro de preços.

**23.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **24 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**24.1** - Homologada a presente licitação, o Município de Itapagipe, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com força de Contrato com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá **validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**

**24.2** - A Ata de Registro de Preços será lavrada **em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e outra levada ao conhecimento do órgão responsável pelo Sistema de Controle de Registro de Preços.**

**24.3** – O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

**24.4** – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais e Órgãos Municipais.

**24.5** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo-lhe assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**24.5.1** – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito ao fornecimento.

**24.6** - Aplica-se aos Contratos de Expectativa de Fornecimento e/ou Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame o disposto na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

**24.7** - A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição dos materiais registrados pela Administração, sendo-lhe facultada a não aquisição dos materiais, bem como sua aquisição total ou parcial prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Itapagipe e desde que não afete a boa execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.

## **25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1-** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**25.1.1-** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**25.1.2-** multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.1.3-** suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapagipe;

**25.1.4-** declaração de inidoneidade para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem as condições que deram origem a punição.

**25.2 -** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

**25.2.1-** recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.2 -** recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.3 -** entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.4 -** demais penalidades previstas na legislação na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal n.º 89 de 20 de janeiro de 2010, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

**25.2.5 -** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**25.3 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**25.4.1-** A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser também, aplicada àqueles que:

**25.4.1.1-** Retardarem a execução do pregão;

**25.4.1.2-** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**25.4.1.3-** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.

**26.2.** Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

**26.3.** A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

**26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

**26.6.** É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**26.7.** O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.7.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.

**26.7.2** - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

**26.7.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).

**26.7.4.**O(A) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.

**26.8.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

**26.8.1.** Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

**26.8.2.** As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Itapagipe.

**26.8.3.** Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail (licitacao@itapagipe.mg.gov.br), devendo os originais serem apresentados no prazo de 02 (dois) dias.

**26.8.4.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**26.8.5.** Os documentos contidos no **ENVELOPE N° 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

**26.9.** Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE N° 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.

**26.10.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**26.11.** No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação

**27** - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) Modelo de Credenciamento;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego
- k) Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
- l) Modelo de Proposta Comercial.

**27.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

## **28.DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**28.1.** O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.

**28.2.** Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.

**28.3.** O preço do presente Edital é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

## **29. FORO**

**29.1.** Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 25 de fevereiro de 2021.

**Tiago Viana dos Santos**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO N.º .../2021.

#### Pregão Presencial n.º 17/2021 (RP12).

#### Processo n.º 0013579.

*Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado, ....., na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n.º 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portadora do documento de identidade n.º M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF n.º 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, n.º 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:-** .....

#### **Cláusula Primeira:- DO OBJETO**

Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial n.º 17/2021

#### **Cláusula Segunda:- DO PREÇO**

Pela tempestiva entrega dos materiais objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$ .....** (.....).

**Subcláusula Única:** O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

#### **Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 dias, mediante apresentação da nota



fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco ....., agência ....., conta....., **sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.**

**Sub-Cláusula Primeira:**

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

- I - Defeitos nos materiais;
- II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

**Sub-Cláusula Terceira:**

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

**Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, ou até a entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no máximo em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado.

**Sub-Cláusula Primeira:**

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

- I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos

da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

#### **Sub-Cláusula Terceira:**

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos materiais, por erro da Contratada.

#### **Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O Valor Global deste contrato é de **R\$ .... (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias previstas no orçamento vigente.

#### **Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I - Entregar os materiais na forma pactuada;
- II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 17/2021.

#### **Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os materiais;
- II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nos materiais;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade;

**Sub-Cláusula Primeira:**

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Pelo atraso na entrega dos materiais, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

**Sub-Cláusula Terceira:**

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos materiais entregues com atraso.

**Sub-Cláusula Quarta:**

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos materiais.

**Sub-Cláusula Quinta:**

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

**Sub-Cláusula Sexta:**

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**Sub-Cláusula Sétima:**

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**Sub-Cláusula Oitava:**

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

**Sub-Cláusula Nona:**

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

**Sub-Cláusula Décima:**

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Sub-Cláusula Décima-Primeira:**

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**Sub-Cláusula Décima-Segunda:**

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

**Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**Sub-Cláusula Primeira:**

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou

interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais;

VIII - a paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### **Sub-Cláusula Segunda:**

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

#### **Sub-Cláusula Terceira:**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA**

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

#### **Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS**

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

### **Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

### **Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

### **Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Cláusula Décima Sétima:- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, .... de.....de 2021.

**Município de Itapagipe/MG  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:-**

\_\_\_\_\_  
**RG nº.**

\_\_\_\_\_  
**RG nº.**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº. 17/2021 - RP 12.

Processo nº. 0013579.

**1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:** Pregão - RP 12

**2 – OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

#### 2.1– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Nº	Qty	Uni	Descrição/Valor Uni. Estimado
1	40	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MATERIAL MADEIRA - R\$ 5,43
2	15	PC	ABSORVENTE GERIATRICO - R\$ 16,74
3	10	FR	ACETONA 100 ML - R\$ 3,40
4	10	UN	ACIDO TRICLOROACÉTICO 95 % - R\$ 109,90
5	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 10X120 MM (MÉDIO) - R\$ 27,70
6	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 13X125 MM (GRANDE) - R\$ 19,78
7	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 20X180 (EXTRA GRANDE) - R\$ 47,91
8	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 7X100 MM (PEQUENO) - R\$ 24,07
9	2000	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML - R\$ 8,22
10	25000	AM	AGUA DESTILADA 10ML - R\$ 0,50
11	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 100 ML - R\$ 2,41
12	15000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - R\$ 0,15
13	3000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - R\$ 0,15
14	20000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - R\$ 0,16
15	20000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - R\$ 0,16
16	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - R\$ 0,17
17	1800	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA COMPATIVEL COM NOVO NORDISK, ELI LILLY, OWEN MUMFORD - R\$ 1,57
18	3	UN	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSEA ADULTO VARIOS TAMANHOS - R\$ 1.030,00
19	3	UN	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSEA CRIANÇA VARIOS TAMANHOS - R\$ 1.770,00
20	650	LT	ALCOOL 70% 1000 ML - R\$ 7,52
21	50	CX	ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA (ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 CAIXA COM 10 UN - R\$ 156,37



22	350	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR - R\$ 18,65
23	60	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 8,93
24	60	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 9,58
25	30	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 11,85
26	30	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 20,14
27	30	UN	ALMOTOLIA MARROM 250 ML - R\$ 4,38
28	30	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - R\$ 4,35
29	100	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL - R\$ 3,79
30	10	UN	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE - R\$ 100,42
31	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS) APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS) - R\$ 202,39
32	1000	PC	ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12 - R\$ 7,53
33	1000	PC	ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 - R\$ 13,75
34	1000	PC	ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12 - R\$ 13,75
35	50	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 12CM X 1,25M EM REPOUSO - R\$ 28,51
36	50	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 20CM X 1,25M EM REPOUSO - R\$ 34,99
37	5	CX	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UN - R\$ 46,32
38	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20 - R\$ 50,33
39	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN - R\$ 59,60
40	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES - R\$ 95,42
41	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 12 CM C/ CX C/20 TIPO CREMER - R\$ 59,95
42	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 15 CM C/ 20 UN TIPO CREMER - R\$ 69,69
43	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 20 CM C/ 20 UNIDADES TIPO CREMER - R\$ 127,83
44	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 10 CM C/ 20 UN TIPO CREMER - R\$ 65,31
45	5000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL - R\$ 9,90
46	15000	UN	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL (CAPOTE) - R\$ 10,07
47	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA - R\$ 111,01
48	3	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 - R\$ 100,58
49	50	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V - R\$ 7,09
50	5	RL	BOBINA DE PLASTICO PARA SELADORA - R\$ 69,92
51	5	RL	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X39CM REFIL 500UND - R\$ 43,98
52	400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L - R\$ 5,53

53	150	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA - R\$ 16,06
54	10	UN	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - R\$ 60,71
55	10	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON BOTÃO DE METAL COM MANGUITO DE 2 TUBOS - R\$ 32,99
56	4	UN	CABO BISTURI N 2 - R\$ 18,91
57	8	UN	CABO BISTURI N 3 - R\$ 18,19
58	6	UN	CABO BISTURI N 4 - R\$ 19,02
59	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO ADULTO - R\$ 215,38
60	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 214,48
61	5	RL	CADARÇO SARJADO PARA ENTUBAÇÃO 10MM COM 10M - R\$ 6,28
62	10	UN	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE DE 4L COR BRANCA - R\$ 29,03
63	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 4 L- - R\$ 25,85
64	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L-CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L- - R\$ 39,61
65	5	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 13 L - - R\$ 63,61
66	500	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, SEM FENESTRA (FECHADO), POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 4,75
67	870	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 7,28
68	400	UN	CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 6,55
69	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 1 - R\$ 5,15
70	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - R\$ 6,22
71	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 3 - R\$ 4,54
72	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N°. 04 - R\$ 4,61
73	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 10,0mm - R\$ 15,24
74	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 3,5mm - R\$ 14,82
75	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,0mm - R\$ 14,82
76	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,5mm - R\$ 14,82
77	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,0mm - R\$ 14,80
78	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,5mm - R\$ 17,77
79	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,0mm - R\$ 14,80
80	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,5mm - R\$ 18,02
81	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,0mm - R\$ 17,62

82	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,5mm - R\$ 17,49
83	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,0mm - R\$ 17,78
84	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,5mm - R\$ 16,96
85	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,0mm - R\$ 17,82
86	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,5mm - R\$ 15,15
87	3	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 89,00
88	10	UN	CATETER ESPECIFICO PARA DISSECÇÃO DE VEIAS - CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO - R\$ 56,15
89	5	UN	CATETER ESPECIFICO PARA DISSECÇÃO DE VEIAS - CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL - R\$ 55,59
90	250	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 G - R\$ 1,50
91	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G - R\$ 1,39
92	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,25
93	8000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,30
94	8000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,36
95	2000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,40
96	300	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,45
97	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,74
98	20	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 18,20
99	70	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 18,65
100	2	UN	COBERTOR PARA CONSERVAÇÃO DE CALOR - R\$ 9,46
101	5	UN	COBERTOR TÉRMICO FORRADO PARA AQUECIMENTO ADULTO - R\$ 7,46
102	2	UN	COLCHAO TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO D -23 190 X 80 X 6 CM ,CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO - R\$ 134,77
103	10	UN	COLETE CERVICAL RÍGIDO G - R\$ 19,43
104	5	UN	COLETE CERVICAL RÍGIDO GG - R\$ 19,89
105	15	UN	COLETE CERVICAL RÍGIDO M - R\$ 19,04
106	15	UN	COLETE CERVICAL RÍGIDO P - R\$ 19,04
107	5	UN	COLETE CERVICAL RÍGIDO PP - R\$ 19,04
108	50	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 7,08
109	50	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0L - R\$ 5,93
110	350	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS - R\$ 8,15
111	3	UN	COMADRE INOX - R\$ 223,75
112	30000	PC	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,75
113	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 51,23
114	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 64,64
115	10	UN	CONECTOR DE 15MM PARA TRAQUEOTOMIA - R\$ 64,00
116	60	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 9,24
117	40	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - R\$ 9,24
118	2	UN	CONJUNTO OTO - OFTALMOSCÓPIO COMPLETO COM CINCO ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS - R\$ 1.919,15
119	3	UN	CONTAINER PARA LIXO HOSPITALAR COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA E

			PEDAL DE ABERTURA , CONTENDO PEDAL ARTICULADO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FACILITAR O USO DO MESMO E EVITAR O CONTATO COM A TAMPA. TAMPA INTEGRADA PARA ACONDICIONAR O LIXO HOSPITALAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. CANTOS ARREDONDADOS (FACILITA A HIGIENIZAÇÃO). RODAS DE BORRACHA MACIÇA, COM OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E SIMPLES. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO RISCO DO RESÍDUO ARMAZENADO. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO; MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COLETORES APTO PARA BASCULAMENTO. CAPACIDADE: 1000L E CARGA 400 KG - R\$ 2.342,15.
120	500	UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - R\$ 1,47
121	75	UN	COPO UMIDIFICADOR - R\$ 27,59
122	3	UN	CUBA RETANGULAR INÓX COM TAMPA ESTERELIZAVEL 30X20X4CM - R\$ 83,67
123	3	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL - R\$ 845,00
124	3	UN	DILATADOR TRAQUEAL 3 RAMOS 15CM - R\$ 384,80
125	5	UN	DISPENSADOR SUPORTE,PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M,MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA - R\$ 102,91
126	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 10 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
127	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 12 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
128	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 14 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
129	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 16 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
130	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 18 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
131	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 20 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
132	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 22 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
133	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 24 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
134	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 26 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
135	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 28 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
136	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 30 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
137	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 32 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
138	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 34 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
139	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 36 - ESTÉRIL - R\$ 8,44
140	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 38 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
141	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 40 - ESTÉRIL - R\$ 6,23
142	5	PC	DRENO PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 19,70
143	5	PC	DRENO PENROSE Nº 2 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 43,14
144	5	PC	DRENO PENROSE Nº 3 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 45,37
145	5	PC	DRENO PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 65,01
146	3	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA - PHILIPS HEARTSTART FR ADULTO - R\$ 698,77
147	2	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA - PHILIPS HEARTSTART FR INFANTIL - R\$ 1.047,90
148	30	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50 UNIDADES - R\$ 25,27

149	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,42
150	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,90
151	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,92
152	500	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,15
153	500	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,19
154	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,24
155	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,28
156	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,29
157	2000	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - R\$ 1,64
158	10000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 1,64
159	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 2,53
160	500	UN	EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 1,68
161	200	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 65,98
162	200	UN	ESBURRIFADOR ( PULVERIZADOR) - R\$ 18,99
163	360	UN	ESCOVA ASSEPSIA SECA ESTERIL - R\$ 3,23
164	600	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,43
165	600	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,43
166	5	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE LINHA HOSPITALAR - R\$ 429,76
167	200	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 11,81
168	600	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,07
169	50	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO ADULTO - R\$ 22,46
170	50	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 22,46
171	300	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 1,91
172	700	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 1,60
173	300	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,54
174	50	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 1,64
175	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 1 INFANTIL - R\$ 75,52
176	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 2 INFANTIL - R\$ 75,52
177	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 3 ADULTO - R\$ 76,09
178	4	UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN Nº 4 ADULTO - R\$ 111,14
179	4	UN	ESPELHO LARINGEO - R\$ 38,60
180	5	LT	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML - R\$ 43,88
181	1	UN	FERRO A VAPOR INDUSTRIAL 1400 WHATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 5 LITROS, VOLTAGEM 220V, PARA USO NA LAVANDERIA - R\$ 1.369,50
182	3	RL	FILME PVC ESTICÁVEL ROLO FÁCIL - ESTÉTICA HOSPITALAR - PRODUTO ATÓXICO - PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CLÍNICA ESTÉTICA - R\$ 30,45
183	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 131,92
184	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 124,97
185	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 131,40
186	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 138,07

187	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N°06-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 183,00
188	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA1,5 CM - R\$ 70,94
189	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 61,62
190	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM -CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 61,94
191	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,5CM - CAIXA COM 24 - R\$ 61,44
192	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 - AGULHA 1,0CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 69,88
193	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 61,44
194	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,0 CM - R\$ 61,44
195	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 55,34
196	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 55,34
197	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 59,66
198	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 1,0 CM - R\$ 61,69
199	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 55,51
200	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 55,51
201	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 55,51
202	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 58,44
203	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 56,16
204	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 56,16
205	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 59,66
206	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 56,16
207	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 56,16
208	2	CX	FIO DE SUTURA SINTÉTICA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO PARA ARTÉRIAS TIPO PROLENE N° 6,0 COM 2 AGULHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 241,97
209	20	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL ADULTO - R\$ 43,34
210	10	N	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL INFANTIL - R\$ 43,34
211	300	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M - R\$ 4,29
212	20	CX	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UN - R\$ 117,54

213	350	CX	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50 - R\$ 96,00
214	125	CX	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES - R\$ 151,50
215	10	FR	FIXADOR DE LAMINAS 100ML - R\$ 12,91
216	150	FR	FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 11,88
217	2	LT	FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 16,70
218	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,41.
219	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,23.
220	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,23.

221	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 1,81.
222	3	UN	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX COM ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 1000 ML TAMPA DE ROSCA EXTENSÃO EM PVC CRISTAL PINÇA CORTA-FLUXO MOLA PLÁSTICA SELO D'ÁGUA CONECTOR ESCALONADO ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO - R\$ 41,59
223	20	PC	FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT),TAMANHO: 50CM X 70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 78,71
224	1	PC	GARROTE Nº 204 - R\$ 99,00
225	15	GL	GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE - R\$ 36,00
226	30	PC	HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 3,34
227	3	CX	INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.176,52
228	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 91,73
229	15	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 41,55
230	2	KT	KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS - R\$ 245,98
231	30	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO - R\$ 104,66
232	5	UN	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO - R\$ 101,77
233	5	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 96,70
234	4	KT	KIT BÁSICO CIRÚRGICO PARA A RETIRADA DE PONTOS - .01 TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS, 01 TESOURA IRIS CURVA 12CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 PINÇA ALLIS 15CM, 01 ESTOJO EM INOX - R\$ 265,10
235	4	KT	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL - .01 CABO DE BISTURÍ N.3, 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES, 01 PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA, 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA, 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM, 01 ESTOJO EM INOX -R\$ 426,06.
236	10	KT	KIT DRENAGEM DE TORAX DE 500ML (FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML + ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 500 ML + TAMPA DE ROSCA + EXTENSÃO EM PVC CRISTAL + PINÇA CORTA-



			FLUXO + MOLA PLÁSTICA + SELO D'ÁGUA + CONECTOR ESCALONADO + ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO - R\$ 80,00
237	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS CURVAS - R\$ 1.200,39
238	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS RETAS - R\$ 1.167,06
239	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL C/ 5 LAMINAS RETAS - R\$ 1.191,56
240	20	KT	KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 40,15
241	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 PEDIATRICO - R\$ 39,74
242	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 ADULTO - R\$ 39,74
243	2	UN	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA C/ 16 CM - PACOTE DE 500 UND - R\$ 97,27
244	20	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 46,23
245	3	CX	LÂMINA BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES - R\$ 47,16
246	3	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 46,13
247	3	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 47,14
248	3	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 48,13
249	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 0 - R\$ 152,58
250	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 1 - R\$ 152,58
251	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 2 - R\$ 152,58
252	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 3 - R\$ 152,58
253	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 4 - R\$ 152,58
254	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 5 - R\$ 152,58
255	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 00 - R\$ 154,91
256	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 1 - R\$ 154,91
257	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 2 - R\$ 154,91
258	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 3 - R\$ 154,91
259	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 4 - R\$ 154,91
260	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 5 - R\$ 165,66
261	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 00 - R\$ 149,45
262	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 0 - R\$ 152,91
263	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 00 - R\$ 152,91
264	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 1 - R\$ 152,91
265	20	CX	LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES. - R\$ 9,78
266	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE GROSSA - R\$ 43,70

267	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA PEQUENA FINA - R\$ 43,70
268	7500	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,10
269	5	UN	LANTERNA CLÍNICA - R\$ 77,73
270	400	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 50,63
271	5	UN	LUPA LENTE DE VIDRO AUMENTO 8X - R\$ 175,45
272	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 128,43
273	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES - R\$ 126,29
274	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES - R\$ 126,29
275	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 126,29
276	2000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N°7.0 - R\$ 2,67
277	300	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0 - R\$ 2,67
278	1000	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5 - R\$ 2,67
279	2500	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5 - R\$ 2,67
280	500	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 8.5 - R\$ 2,93
281	1000	PR	LUVAS ESTERILIZADAS N° 8.0 - R\$ 2,67
282	50	UN	MACACÃO TYVEK BRANCO - R\$ 80,40
283	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDIA N°6 - R\$ 8,32
284	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N° 04 - R\$ 7,96
285	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 8 - R\$ 10,83
286	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°10 - R\$ 10,87
287	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°15 - R\$ 16,40
288	5	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 203 C/ 15 MTS - R\$ 86,94
289	2	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 204 C/ 15 MTS - R\$ 132,41
290	200	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA N° 95 - R\$ 7,99
291	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 PARES - R\$ 40,21
292	10	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - R\$ 50,15
293	5	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - R\$ 50,15
294	5000	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 S/ VALVULA - R\$ 6,90
295	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1 - R\$ 80,50
296	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1,5 - R\$ 80,50
297	10	UN	MASCARA LARINGEA N°2 - R\$ 80,50
298	10	UN	MASCARA LARINGEA N°2,5 - R\$ 80,50
299	10	UN	MASCARA LARINGEA N°3 - R\$ 80,50
300	10	UN	MASCARA LARINGEA N°4 - R\$ 80,50
301	20	UN	MASCARA LARINGEA N°5 - R\$ 80,50
302	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - R\$ 22,46
303	200	UN	MÁSCARA PROTETOR FACIAL COM VISEIRAS CONTRA RESPINGOS - R\$ 16,76

304	10	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H - R\$ 117,15
305	2000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10 - R\$ 3,68
306	300	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML - R\$ 6,99
307	4	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL - R\$ 719,00
308	5	UN	OXIMETRO DE PULSO - R\$ 337,50
309	10	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO COM 1 SENSOR - R\$ 313,52
310	3	UN	OXIMETRO PEDIATRICO (1 A 12 ANOS) DE DEDO PORTÁTIL - R\$ 445,60
311	1	UN	PAPAGAIO DE INOX - R\$ 128,50
312	80	RL	PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM,PICOTADO. - R\$ 13,53
313	10	UN	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO - R\$ 11,05
314	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO G - R\$ 108,10
315	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO GG - R\$ 108,10
316	5	UN	PINÇA ALLIS 15CM - R\$ 54,15
317	5	UN	PINÇA ANATOMICA 10 CM - R\$ 20,19
318	5	UN	PINÇA ANATOMICA 12 CM - R\$ 24,16
319	5	UN	PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE - R\$ 29,55
320	5	UN	PINÇA CHERON 24 CM - R\$ 88,96
321	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM - R\$ 24,38
322	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM - R\$ 23,76
323	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM - R\$ 42,85
324	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM - R\$ 46,07
325	5	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 51,05
326	5	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM - R\$ 45,41
327	5	UN	PINÇA KOCHER 140 MM - R\$ 70,03
328	5	UN	PINÇA MAGYLL - R\$ 115,40
329	1000	UN	PIPETA PASTEUR 3ML - R\$ 0,35
330	100	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM - R\$ 60,45
331	20	TB	POMADA HIDROGEL - R\$ 32,50
332	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM - R\$ 54,36
333	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM - R\$ 67,14
334	80	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML - R\$ 44,45
335	1000	UN	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE - R\$ 0,96
336	1500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - R\$ 0,44
337	200	UN	PRESTOBARBA DESCARTAVEL - R\$ 1,31
338	150	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50 - R\$ 31,93
339	15	TB	PURILON GEL 25 G - R\$ 69,76
340	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - R\$ 245,14
341	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - R\$ 205,57
342	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATO - R\$ 239,30

343	5	UN	REANIMADOR MANUAL( AMB)ADULTO COM RESERVATORIO COMPLETO - R\$ 238,39
344	3	UN	REANIMADOR MANUAL(AMBU)INFANTIL COM RESERVATORIO COMPLETO - R\$ 222,99
345	3	UN	REANIMADOR MANUAL(AMBU)NEONATO COM RESERVATORIO COMPLETO - R\$ 222,99
346	200	UN	ROUPA HOSPITALAR PACIENTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL NÃO TECIDO - R\$ 4,05
347	5000	UN	SAPATILHA PROPÉ ( TNT) DESCARTAVEL - BRANCO - R\$ 9,11
348	1000	UN	SCALP 19 GR - R\$ 0,33
349	2500	UN	SCALP 21 G - R\$ 0,36
350	7000	UN	SCALP 23 GR - R\$ 0,35
351	3000	UN	SCALP 25 G - R\$ 0,37
352	3	UN	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO CLIPE, COMPATIVEL COM APARELHO ALFAMED VITA 400 A, COM CONECTOR EM FORMATO REDONDO - R\$ 476,11
353	3	UN	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITOR TIPO DIXTAL ADULTO, COM CONECTOR EM FORMATO REDONDO, COMPATIVEL COM OXIMETROS E MONITORES TIPO DIXTAL MODELO DX 2022 - R\$ 480,90
354	4	UN	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO NELLCOR OXIMAX NEONATAL Y COMPATÍVEL CONECTOR EM FORMATO QUADRADO - SENSOR TIPO MULTISITE EM Y, ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR. - CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE UM CABO EXTENSOR. - CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. - R\$ 465,88.
355	8000	UN	SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - R\$ 0,52
356	10000	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM - R\$ 2,31
357	15000	UN	SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA - R\$ 0,43
358	50	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML - R\$ 4,42
359	50	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - R\$ 3,85
360	2	UN	SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE OUVIDO - R\$ 691,36
361	10000	UN	SERINGAS DESC 1ML C/AGULHA 8 X 0,3MM - R\$ 1,63
362	8000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA - R\$ 0,78
363	2500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA - R\$ 0,37
364	1	UN	SERRA DE GESSO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS, POTÊNCIA: 180 W, ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM, CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE , LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ACOMPANHA: 01 SERRA ELÉTRICA. 01 LÂMINA DE 2" 01 LÂMINA DE 2½" 01 CHAVE COMBINADA 12,7M/M OU ½" PARA A TROCA DA LÂMINA 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES - R\$ 3.047,50.

365	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - R\$ 0,94
366	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - R\$ 0,99
367	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - R\$ 1,08
368	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - R\$ 0,98
369	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - R\$ 1,01
370	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - R\$ 1,18
371	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 - R\$ 1,12
372	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 - R\$ 1,23
373	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 - R\$ 1,23
374	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08 - R\$ 5,42
375	250	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14 - R\$ 5,22
376	450	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 - R\$ 5,41
377	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 - R\$ 4,93
378	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº10 - R\$ 5,45
379	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº12 - R\$ 5,48
380	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº18 - R\$ 4,89
381	2	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 328,00
382	4	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 3.208,00
383	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 18FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 3.208,00
384	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 - R\$ 1,20
385	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 - R\$ 1,23
386	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 - R\$ 1,28
387	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 - R\$ 1,29
388	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº. 12 - R\$ 1,23
389	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº08 - R\$ 1,22
390	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 - R\$ 8,33
391	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 - R\$ 8,33
392	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº12 - R\$ 8,33
393	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº18 - R\$ 8,61
394	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº20 - R\$ 9,63
395	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº22 - R\$ 9,40
396	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 06 - R\$ 20,14
397	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 08 - R\$ 20,19
398	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº10 - R\$ 20,20
399	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº12 - R\$ 20,20
400	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº14 - R\$ 12,20
401	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº16 - R\$ 12,20
402	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº18 - R\$ 12,20
403	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06 - R\$ 11,33

404	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 08 - R\$ 11,33
405	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 10 - R\$ 11,33
406	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 14 - R\$ 8,21
407	100	UN	SONDA NASOENTERAL N°12 - R\$ 11,33
408	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - R\$ 1,15
409	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 - R\$ 1,17
410	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 - R\$ 1,34
411	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 - R\$ 1,46
412	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18 - R\$ 1,30
413	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°20 - R\$ 1,32
414	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14 - R\$ 1,39
415	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16 - R\$ 1,53
416	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18 - R\$ 1,65
417	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - R\$ 1,34
418	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 - R\$ 1,31
419	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - R\$ 1,34
420	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - R\$ 1,41
421	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20 - R\$ 1,84
422	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22 - R\$ 1,86
423	100	UN	SONDA URETAL N° 16 - R\$ 1,09
424	100	UN	SONDA URETAL N° 06 - R\$ 0,89
425	800	UN	SONDA URETAL N° 08 - R\$ 0,91
426	4000	UN	SONDA URETAL N° 10 - R\$ 0,96
427	12000	UN	SONDA URETAL N° 12 - R\$ 0,94
428	200	UN	SONDA URETAL N° 14 - R\$ 0,96
429	100	UN	SONDA URETAL N° 18 - R\$ 1,04
430	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO - R\$ 14,20
431	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL - R\$ 14,99
432	50	UN	SONDA URINÁRIA LUBRIFICADA MASCULINO N° 14 - R\$ 14,99
433	1500	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,77
434	7500	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 3,01
435	4500	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 3,52
436	4000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA - R\$ 4,39
437	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 7,13
438	1500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - R\$ 3,61
439	1500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,89
440	250	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH - R\$ 7,27
441	250	UN	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST/FECH - R\$ 4,83
442	800	UN	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST/FECH - R\$ 4,49
443	800	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,79
444	3	PC	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL PCT C/100 - SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COMO SECREÇÕES DE

			OROFARINGE, OCULAR, MATERIAL GENÉTICO, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E TODO TIPO DE COLETA DE MATERIAL QUE PRECISE SER ABSORVIDO. O SWAB ESTÉRIL VEM COM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. - R\$ 41,50.
445	2	KT	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONJUNTO DE QUATRO (4) PEÇAS PP P M G - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P ( 53 X 8 CM) / M ( 63 X 9 CM) / G ( 86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12) - R\$ 55,73
446	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G - R\$ 19,40
447	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M - R\$ 20,40
448	5	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P - R\$ 16,60
449	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 9,46
450	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 12,25
451	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 10,98
452	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 20,73
453	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 14,15
454	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12 UNIDS - R\$ 17,03
455	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 34,46
456	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 36,23
457	25	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - R\$ 21,21
458	5	UN	TERMÔMETRO TIMPÂNICO/CLINICO POR INFRAVERMELHO - R\$ 188,17
459	5	UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX) - R\$ 50,07
460	5	UN	TESOURA DE AVER 140 MM - R\$ 227,70
461	5	UN	TESOURA GINECOLOGICA 200 MM - R\$ 327,27
462	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 52,47
463	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 16 CM - R\$ 57,99
464	3	UN	TESOURA KELLY RETA 14 CM - R\$ 47,52
465	3	UN	TESOURA KELLY RETA 16 CM - R\$ 58,02
466	5	UN	TESOURA MAYO 15 CM - R\$ 58,58
467	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA - R\$ 56,07
468	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA - R\$ 58,63
469	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - R\$ 60,74
470	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - R\$ 60,74
471	5	UN	TESOURA MULTIUSO 21 CM 160/8N - R\$ 37,51
472	300	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - R\$ 1,14
473	300	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - R\$ 17,57
474	3	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - R\$ 81,01

475	5	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS - R\$ 80,54
476	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10 - R\$ 6,40
477	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2.5 - R\$ 6,63
478	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0 - R\$ 5,85
479	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5 - R\$ 6,52
480	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0 - R\$ 5,67
481	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0 - R\$ 6,58
482	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.5 - R\$ 6,58
483	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 - R\$ 5,74
484	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8.5 - R\$ 5,77
485	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0 - R\$ 6,40
486	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,5 - R\$ 6,35
487	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5 - R\$ 6,52
488	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5,5 - R\$ 6,52
489	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 - R\$ 6,58
490	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6,5 - R\$ 6,58
491	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5 - R\$ 5,93
492	3	LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML - R\$ 40,39

**Valor total global estimado: R\$ 1.256.728,90**

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:**  
manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

**4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme orçamento vigente.

**5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:**

- Valor global da proposta

Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**7 – GARANTIA DE FÁBRICA:**

**8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**8.1 –** A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.



**8.2** – O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**8.3** – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

**8.4** – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de fevereiro de 2021.

**Elaborado por:**

**Secretaria de saúde**

**Aprovo:**

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**

### ANEXO III

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00..../2021

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 12

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021.

Processo nº. 0013579.

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Itapagipe/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, tendo por objeto o Registro de preços para Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.*

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021.

**PROCESSO N.º 0013579.**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º. 12**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº. 1.000, em Itapagipe MG., representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG., com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 88/2010 e suas alterações, no Decreto Municipal 89/2010 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Presencial nº 17/2021** para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência- Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

c) As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º., inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Itapagipe/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....nº..... Bairro: .....

Cidade: ...../... CEP: .....

Telefone: (...) ..... E-mail: .....

Representante legal: .....

R.G: ..... SSP/.....CPF: .....

Nº	Qnt	Uni	Descrição	Valor	Desconto
01	1	un	...		%

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

## 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Itapagipe/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 17/2021;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 17/2021;

4.3. Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento da(s) mercadorias(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais

condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - Anexo II e na minuta do contrato - Anexo I do Pregão Presencial nº. 17/2021;

## **6. DA DIVULGAÇÃO**

**6.1.**A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

**6.2.**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapagipe/MG., ... de .....de .....

---

**Órgão Gerenciador: Município de Itapagipe**  
**CNPJ: 21.226.840/0001-47**

---

**Fornecedor: .....**  
**CNPJ: .....**

## ANEXO IV

**Pregão Presencial n.º 17/2021 (RP 12).**

**Processo n.º 0013579.**

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária ....., CNPJ n.º ....., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... , residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de ....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial nº. 17/2021**

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade nº. .... CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ..... Estado de ....., em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 17/2021** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

**ANEXO VI**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial nº. 17/2021**

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**Pregão Presencial n.º 17/2021 (RP 12).**

**Processo n.º 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Signatária (Nome da empresa) ....., CNPJ n.º ....., sediada .....(endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal



**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99**

À  
Prefeitura de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial nº. 17/2021**

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade nº. .... CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de ....., em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 17/2021**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

**ANEXO IX**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº. 17/2021

....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de identidade nº. ...., e do CPF nº. ...., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

---

(local e data)

---

(representante legal)

**ANEXO X**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.**

A Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na Rua ....., nº ....., bairro....., CEP....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a) ....., portador da cédula de identidade sob o nº ..... e do CPF/MF sob o nº ..... vem, perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Itapagipe/MG, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e data

---

**Nome da Empresa (carimbo da empresa)**

Representante legal

**ANEXO XI**

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

**Pregão Presencial nº. 17/2021**

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Presencial nº. 17/2021** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

## ANEXO XII

**Pregão Presencial nº. 17/2021 (RP 12).**

**Processo nº. 0013579.**

### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 17/2021

Prezados Senhores,

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº. 17/2021**, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1- Descrição dos itens, com marca:

Nº	Qty	Un i	Descrição	Marc a	Valor	Tota l
001	40	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MATERIAL MADEIRA			
002	15	PC	ABSORVENTE GERIATRICO			
003	10	FR	ACETONA 100 ML			
004	10	UN	ACIDO TRICLOROACÉTICO 95 %			
005	3	UN	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)			
006	3	UN	AFASTADOR FARABEU 13X125 MM (GRANDE)			
007	3	UN	AFASTADOR FARABEU 20X180 (EXTRA GRANDE)			
008	3	UN	AFASTADOR FARABEU 7X100 MM (PEQUENO)			
009	2000	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML			
010	2500		AGUA DESTILADA 10ML			

	0	A M				
011	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 100 ML			
012	1500 0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
013	3000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
014	2000 0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07			
015	2000 0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8			
016	3000 0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12			
017	1800	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA COMPATIVEL COM NOVO NORDISK, ELI LILLY, OWEN MUMFORD			
018	3	UN	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSEA ADULTO VARIOS TAMANHOS			
019	3	UN	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSEA CRIANÇA VARIOS TAMANHOS			
020	650	LT	ALCOOL 70% 1000 ML			
021	50	CX	ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA (ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 CAIXA COM 10 UN			
022	350	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR			
023	60	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN			
024	60	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN			
025	30	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,0 MM C/ 12 UN			
026	30	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN			
027	30	UN	ALMOTOLIA MARROM 250 ML			
028	30	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML			
029	100	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL			
030	10	UN	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE			
031	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS)APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS)			
032	1000	PC	ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12			
033	1000	PC	ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12			
034	1000	PC	ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12			
035	50	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 12CM X 1,25M EM REPOUSO			
036	50	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ)			

			TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 20CM X 1,25M EM REPOUSO			
037	5	CX	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UN			
038	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20			
039	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN			
040	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES			
041	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 12 CM C/ CX C/20 TIPO CREMER			
042	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 15 CM C/ 20 UN TIPO CREMER			
043	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 20 CM C/ 20 UNIDADES TIPO CREMER			
044	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 10 CM C/ 20 UN TIPO CREMER			
045	5000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL			
046	1500 0	UN	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL (CAPOTE)			
047	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA			
048	3	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4			
049	50	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V			
050	5	RL	BOBINA DE PLASTICO PARA SELADORA			
051	5	RL	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X39CM REFIL 500UND			
052	400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L			
053	150	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA			
054	10	UN	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO			
055	10	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON BOTÃO DE METAL COM MANGUITO DE 2 TUBOS			
056	4	UN	CABO BISTURI N 2			
057	8	UN	CABO BISTURI N 3			
058	6	UN	CABO BISTURI N 4			
059	3		CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO ADULTO			

		UN			
060	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO INFANTIL		
061	5	RL	CADARÇO SARJADO PARA ENTUBAÇÃO 10MM COM 10M		
062	10	UN	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE DE 4L COR BRANCA		
063	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 4 L-		
064	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L- CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L-		
065	5	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 13 L -		
066	500	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, SEM FENESTRA (FECHADO), POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, COR AZUL HOSPITALAR		
067	870	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO, POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, COR AZUL HOSPITALAR		
068	400	UN	CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO, POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, COR AZUL HOSPITALAR		
069	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 1		
070	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 2		
071	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 3		
072	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 04		
073	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 10,0mm		
074	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 3,5mm		
075	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,0mm		
076	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,5mm		
077	10		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,0mm		



		UN			
078	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,5mm		
079	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,0mm		
080	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,5mm		
081	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,0mm		
082	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,5mm		
083	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,0mm		
084	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,5mm		
085	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,0mm		
086	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,5mm		
087	3	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS		
088	10	UN	CATETER ESPECIFICO PARA DISSECÇÃO DE VEIAS - CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO		
089	5	UN	CATETER ESPECIFICO PARA DISSECÇÃO DE VEIAS - CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL		
090	250	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 G		
091	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G		
092	2500	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G		
093	8000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G		
094	8000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR		
095	300	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL		
096	2000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO		
097	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL		
098	20	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML		
099	70	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%		
100	2	UN	COBERTOR PARA CONSERVAÇÃO DE CALOR		
101	5	UN	COBERTOR TÉRMICO FORRADO PARA AQUECIMENTO ADULTO		

102	2	UN	COLCHAO TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO D -23 190 X 80 X 6 CM ,CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO			
103	10	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO G			
104	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO GG			
105	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO M			
106	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO P			
107	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO PP			
108	50	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L			
109	50	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0L			
110	350	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS			
111	3	UN	COMADRE INOX			
112	3000 0	PC	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES			
113	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN			
114	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN			
115	10	UN	CONECTOR DE 15MM PARA TRAQUEOTOMIA			
116	60	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			
117	40	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL			
118	2	UN	CONJUNTO OTO - OFTALMOSCÓPIO COMPLETO COM CINCO ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS			
119	3	UN	CONTAINER PARA LIXO HOSPITALAR COM IDENTIFICAÇÃO ADESIVA E PEDAL DE ABERTURA , CONTENDO PEDAL ARTICULADO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FACILITAR O USO DO MESMO E EVITAR O CONTATO COM A TAMPA. TAMPA INTEGRADA PARA ACONDICIONAR O LIXO HOSPITALAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. CANTOS ARREDONDADOS (FACILITA A HIGIENIZAÇÃO). RODAS DE BORRACHA MACIÇA, COM OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E SIMPLES. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO RISCO DO RESÍDUO ARMAZENADO. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO; MÁXIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COLETORES APTO PARA BASCULAMENTO. CAPACIDADE: 1000L E CARGA 400 KG.			
120	500	UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
121	75		COPO UMIDIFICADOR			

		UN			
122	3	UN	CUBA RETANGULAR INÓX COM TAMPA ESTERELIZAVEL 30X20X4CM		
123	3	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL		
124	3	UN	DILATADOR TRAQUEAL 3 RAMOS 15CM		
125	5	UN	DISPENSADOR SUPORTE, PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M, MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA		
126	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 10 - ESTÉRIL		
127	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 12 - ESTÉRIL		
128	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 14 - ESTÉRIL		
129	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 16 - ESTÉRIL		
130	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 18 - ESTÉRIL		
131	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 20 - ESTÉRIL		
132	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 22 - ESTÉRIL		
133	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 24 - ESTÉRIL		
134	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 26 - ESTÉRIL		
135	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 28 - ESTÉRIL		
136	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 30 - ESTÉRIL		
137	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 32 - ESTÉRIL		
138	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 34 - ESTÉRIL		
139	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 36 - ESTÉRIL		
140	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 38 - ESTÉRIL		
141	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 40 - ESTÉRIL		
142	5	PC	DRENO PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES estéril		
143	5	PC	DRENO PENROSE Nº 2 PCT COM 12 UNIDADES estéril		
144	5	PC	DRENO PENROSE Nº 3 PCT COM 12 UNIDADES estéril		
145	5	PC	DRENO PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES estéril		

146	3	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA - PHILIPS HEARTSTART FR ADULTO			
147	2	UN	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA - PHILIPS HEARTSTART FR INFANTIL			
148	30	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50 UNIDADES			
149	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 140X290MM			
150	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 190X370MM			
151	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM			
152	500	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM			
153	500	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM			
154	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM			
155	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM			
156	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM			
157	2000	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL			
158	1000 0	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL			
159	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS			
160	500	UN	EQUIPO MULTI-VIA			
161	200	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL			
162	200	UN	ESBURRIFADOR ( PULVERIZADOR)			
163	360	UN	ESCOVA ASSEPSIA SECA ESTERIL FORMADA POR UM CONJUNTO DE ESPONJA DE POLIURETANO E CERDAS ULTRA FINAS-MACIAS POLIETILENO.			
164	600	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL			
165	600	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL			
166	5	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE LINHA HOSPITALAR			
167	200	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA			
168	600	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL			
169	50		ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO ADULTO			

		UN				
170	50	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO INFANTIL			
171	300	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G			
172	700	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M			
173	300	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P			
174	50	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP			
175	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 1 INFANTIL			
176	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 2 INFANTIL			
177	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN Nº 3 ADULTO			
178	4	UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN Nº 4 ADULTO			
179	4	UN	ESPELHO LARINGEO			
180	5	LT	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML			
181	1	UN	FERRO A VAPOR INDUSTRIAL 1400 WHATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 5 LITROS, VOLTAGEM 220V, PARA USO NA LAVANDERIA			
182	3	RL	FILME PVC ESTICÁVEL ROLO FÁCIL - ESTÉTICA HOSPITALAR - PRODUTO ATÓXICO - PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CLÍNICA ESTÉTICA			
183	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES			
184	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM 24 UNIDADES			
185	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM 24 UNIDADES			
186	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 COM 24 UNIDADES			
187	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº06-0 COM 24 UNIDADES			
188	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM 24 UNIDADES, COM AGULHA 1,5 CM			
189	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA COM 24 UNIDADES FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0-AGULHA 1,0CM-CAIXA COM 24UNIDADES			
190	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM -CAIXA COM 24 UNIDADES			
191	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,5CM - CAIXA COM 24			
192	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 - AGULHA 1,0CM - CAIXA COM 24 UNIDADES			

193	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COMAGULHA 1,5 CM			
194	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,0 CM			
195	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
196	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
197	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
198	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 1,0 CM			
199	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
200	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
201	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
202	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
203	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
204	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
205	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
206	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
207	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
208	2	CX	FIO DE SUTURA SINTÉTICA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO PARA ARTÉRIAS TIPO PROLENE N° 6,0 COM 2 AGULHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES			
209	20	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL ADULTO			
210	10	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL INFANTIL			
211	300	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M			
212	20	CX	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UN			
213	350	CX	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50			
214	125	CX	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES			
215	10	FR	FIXADOR DE LAMINAS 100ML			
216	150	FR	FLEET ENEMA 130 ML			
217	2	LT	FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML			
218	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA			

			DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.			
219	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.			
220	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO			

			REFERENTE A ROTULAGEM.			
221	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.			
222	3	UN	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX COM ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 1000 ML TAMPA DE ROSCA EXTENSÃO EM PVC CRISTAL PINÇA CORTA-FLUXO MOLA PLÁSTICA SELO D´ÁGUA CONECTOR ESCALONADO ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO			
223	20	PC	FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT),TAMANHO: 50CM X 70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES			
224	1	PC	GARROTE N° 204 PACOTE COM 15 METROS			
225	15	GL	GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE			
226	30	PC	HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS			
227	3	CX	INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS			
228	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS			
229	15	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L			
230	2	KT	KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS			
231	30	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO			
232	5	UN	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO			
233	5	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
234	4	KT	KIT BÁSICO CIRÚRGICO PARA A RETIRADA DE PONTOS - .01 TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS, 01 TESOURA IRIS CURVA 12CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 PINÇA ALLIS 15CM, 01 ESTOJO EM INOX			
235	4	KT	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL - .01 CABO DE BISTURÍ N.3, 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES, 01 PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA, 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO			



			12CM CURVA, 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM, 01 ESTOJO EM INOX			
236	10	KT	KIT DRENAGEM DE TORAX DE 500ML (FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML + ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 500 ML + TAMPA DE ROSCA + EXTENSÃO EM PVC CRISTAL + PINÇA CORTA-FLUXO + MOLA PLÁSTICA + SELO D'ÁGUA + CONECTOR ESCALONADO + ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO			
237	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS CURVAS			
238	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS RETAS			
239	2	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL C/ 5 LAMINAS RETAS			
240	20	KT	KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO			
241	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 PEDIATRICO			
242	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 ADULTO			
243	2	UN	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGENCIA C/ 16 CM - PACOTE DE 500 UND			
244	20	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100			
245	3	CX	LÂMINA BISTURI N°21 COM 100 UNIDADES			
246	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
247	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
248	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
249	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 0			
250	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 1			
251	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 2			
252	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 3			
253	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 4			
254	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 5			
255	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 00			
256	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 1			
257	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 2			
258	2		LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 3			

		UN			
259	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 4		
260	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 5		
261	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 00		
262	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 0		
263	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 00		
264	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 1		
265	20	CX	LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES.		
266	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE GROSSA		
267	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA PEQUENA FINA		
268	7500	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA		
269	5	UN	LANTERNA CLÍNICA		
270	400	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES		
271	5	UN	LUPA LENTE DE VIDRO AUMENTO 8X		
272	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES		
273	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES		
274	500	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES		
275	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES		
276	2000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N7.0		
277	300	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0		
278	1000	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5		
279	2500	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5		
280	500	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 8.5		
281	1000	PR	LUVAS ESTERILIZADAS N° 8.0		
282	50	UN	MACACÃO TYVEK BRANCO		
283	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDIA N°6		
284	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N° 04		

285	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 8			
286	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA Nº10			
287	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA Nº15			
288	5	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO Nº 203 C/ 15 MTS			
289	2	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO Nº 204 C/ 15 MTS			
290	200	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA Nº 95			
291	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO,CAIXA COM 50 PARES			
292	10	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO			
293	5	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL			
294	5000	UN	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 S/ VALVULA			
295	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº1			
296	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº1,5			
297	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº2			
298	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº2,5			
299	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº3			
300	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº4			
301	20	UN	MASCARA LARINGEA Nº5			
302	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO			
303	200	UN	MÁSCARA PROTETOR FACIAL COM VISEIRAS CONTRA RESPINGOS			
304	10	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H			
305	2000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10			
306	300	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML			
307	4	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL			
308	5	UN	OXIMETRO DE PULSO			
309	10	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO COM 1 SENSOR			

310	3	UN	OXIMETRO PEDIATRICO (1 A 12 ANOS) DE DEDO PORTÁTIL			
311	1	UN	PAPAGAIO DE INOX			
312	80	RL	PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA, NA COR BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO.			
313	10	UN	PERA COM VÁLVULA DE PVC PARA APARELHO DE PRESSÃO			
314	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO G			
315	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO GG			
316	5	UN	PINÇA ALLIS 15CM			
317	5	UN	PINÇA ANATOMICA 10 CM			
318	5	UN	PINÇA ANATOMICA 12 CM			
319	5	UN	PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE			
320	5	UN	PINÇA CHERON 24 CM			
321	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM			
322	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM			
323	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM			
324	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM			
325	5	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM			
326	5	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM			
327	5	UN	PINÇA KOCHER 140 MM			
328	5	UN	PINÇA MAGYLL			
329	1000	UN	PIPETA PASTEUR 3ML			
330	100	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM			
331	20	TB	POMADA HIDROGEL			
332	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM			
333	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM			

334	80	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML			
335	1000	UN	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE			
336	1500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE			
337	200	UN	PRESTOBARBA DESCARTAVEL			
338	150	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50			
339	15	TB	PURILON GEL 25 G			
340	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO			
341	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL			
342	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATO			
343	5	UN	REANIMADOR MANUAL( AMB)ADULTO COM RESERVATORIO COMPLETO			
344	3	UN	REANIMADOR MANUAL(AMBU)INFANTIL COM RESERVATORIO COMPLETO			
345	3	UN	REANIMADOR MANUAL(AMBU)NEONATO COM RESERVATORIO COMPLETO			
346	200	UN	ROUPA HOSPITALAR PACIENTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL NÃO TECIDO			
347	5000	UN	SAPATILHA PROPÉ ( TNT) DESCARTAVEL - BRANCO			
348	1000	UN	SCALP 19 GR			
349	2500	UN	SCALP 21 G			
350	7000	UN	SCALP 23 GR			
351	3000	UN	SCALP 25 G			
352	3	UN	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO CLIPE, COMPATIVEL COM APARELHO ALFAMED VITA 400 A, COM CONECTOR EM FORMATO REDONDO			
353	3	UN	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITOR TIPO DIXTAL ADULTO, COM CONECTOR EM FORMATO REDONDO, COMPATIVEL COM OXIMETROS E MONITORES TIPO DIXTAL MODELO DX 2022			
354	4	UN	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO NELLCOR OXIMAX NEONATAL Y COMPATÍVEL CONECTOR EM FORMATO QUADRADO - SENSOR TIPO MULTISITE EM Y, ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR. - CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE UM CABO EXTENSOR. - CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE			

			OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. - CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE.			
355	8000	UN	SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA			
356	1000 0	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM			
357	1500 0	UN	SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA			
358	50	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML			
359	50	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML			
360	2	UN	SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE OUVIDO			
361	1000 0	UN	SERINGAS DESC 1ML C/AGULHA 8 X 0,3MM			
362	8000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA			
363	2500	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA			
364	1	UN	SERRA DE GESSO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS, POTÊNCIA: 180 W, ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM, CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE , LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ACOMPANHA: 01 SERRA ELÉTRICA. 01 LÂMINA DE 2" 01 LÂMINA DE 2½" 01 CHAVE COMBINADA 12,7M/M OU ½" PARA A TROCA DA LÂMINA 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
365	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06			
366	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08			
367	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
368	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10			
369	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12			
370	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16			
371	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18			
372	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20			
373	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22			

		UN				
374	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08			
375	250	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14			
376	450	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16			
377	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20			
378	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº10			
379	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº12			
380	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº18			
381	2	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS			
382	4	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS			
383	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 18FR VARIOS TAMANHOS			
384	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10			
385	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14			
386	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16			
387	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18			
388	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº. 12			
389	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº08			
390	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14			
391	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16			
392	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº12			
393	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº18			
394	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº20			
395	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº22			
396	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 06			

397	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 08			
398	100	UN	SONDA GASTRICA Nº10			
399	100	UN	SONDA GASTRICA Nº12			
400	100	UN	SONDA GASTRICA Nº14			
401	100	UN	SONDA GASTRICA Nº16			
402	100	UN	SONDA GASTRICA Nº18			
403	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06			
404	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08			
405	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 10			
406	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 14			
407	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº12			
408	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10			
409	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12			
410	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14			
411	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16			
412	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18			
413	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20			
414	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14			
415	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16			
416	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18			
417	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12			
418	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06			
419	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08			
420	100		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10			



		UN				
421	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20			
422	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22			
423	100	UN	SONDA URETAL N° 16			
424	100	UN	SONDA URETRAL N° 06			
425	800	UN	SONDA URETRAL N° 08			
426	4000	UN	SONDA URETRAL N° 10			
427	1200 0	UN	SONDA URETRAL N° 12			
428	200	UN	SONDA URETRAL N° 14			
429	100	UN	SONDA URETRAL N° 18			
430	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO			
431	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL			
432	50	UN	SONDA URINÁRIA LUBRIFICADA MASCULINO N° 14			
433	1500	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH			
434	7500	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA			
435	4500	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA			
436	4000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA			
437	250	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH			
438	1500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH			
439	1500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO			
440	250	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH			
441	250	UN	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST/FECH			
442	800	UN	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST/FECH			
443	800	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH			

444	3	PC	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL PCT C/100 - SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COMO SECREÇÕES DE OROFARINJE, OCULAR, MATERIAL GENÉTICO, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E TODO TIPO DE COLETA DE MATERIAL QUE PRECISE SER ABSORVIDO. O SWAB ESTÉRIL VEM COM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO.			
445	2	KT	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONJUNTO DE QUATRO (4) PEÇAS PP P M G - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P ( 53 X 8 CM) / M ( 63 X 9 CM) / G ( 86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12)			
446	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G			
447	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M			
448	5	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P			
449	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/ 12 UNIDS			
450	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/ 12 UNIDS			
451	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS			
452	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/ 12 UNIDS			
453	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/ 12 UNIDS			
454	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12 UNIDS			
455	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/ 12 UNIDS			
456	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/ 12 UNIDS			
457	25	UN	TERMÔMETRO DIGITAL			
458	5	UN	TERMÔMETRO TIMPÂNICO/CLINICO POR INFRAVERMELHO			
459	5	UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX)			
460	5	UN	TESOURA DEEVER 140 MM			
461	5	UN	TESOURA GINECOLOGICA 200 MM			
462	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 14 CM			
463	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 16 CM			
464	3	UN	TESOURA KELLY RETA 14 CM			
465	3		TESOURA KELLY RETA 16 CM			

		UN			
466	5	UN	TESOURA MAYO 15 CM		
467	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA		
468	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA		
469	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA		
470	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA		
471	5	UN	TESOURA MULTIUSO 21 CM 160/8N		
472	300	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS		
473	300	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES		
474	3	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR		
475	5	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS		
476	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10		
477	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2.5		
478	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0		
479	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5		
480	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0		
481	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0		
482	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.5		
483	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0		
484	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8.5		
485	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0		
486	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,5		
487	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5		
488	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5,5		
489	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6TUBO ENDOTRAQUEAL		

			COM MANGUITO Nº6			
490	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6,5			
491	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5			
492	3	LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML			

**Observação: Os licitantes interessados deverão baixar o sistema de cotação disponível no site: <http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php>, e posteriormente solicitar ao departamento de licitação e/ou email [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br) a exportação dos itens para cotação até dia útil anterior do certame. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo arquivo digital, bem como no Modelo do presente Anexo XII e obrigatoriamente em mídia.**

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag.

nº conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante legal